



lei nº 1080/07

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2007.

DATA 17 / 04 / 2007.

Ementa: Estabelece o Turno de Noções Básicas de Segurança no Trânsito como atividade extra curricular obrigatória na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências

Autor: Vereador João Lima Sousa

Apresentado e lido na Sessão de 17 / 04 / 07.

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição J. R. Fidalgo em 26/04/07.
Parecer Nº 09 de 08/05/07 opina pela aprovação

A Comissão de Educação L. S. A. Social em 26/04/07.
Parecer Nº 09 de 08/05/07 opina pela aprovação

A Comissão de Direitos H. M. Ambiente em 26/04/07.
Parecer Nº de / / opina pela

A Comissão de em / / .
Parecer Nº de / / opina pela

A Comissão de em / / .
Parecer Nº de / / opina pela

1ª Discussão em 29/05/07. Aprovado
2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria.

Remetido ao Prefeito para sanção em / / .
Sanccionado em / / / Constituído na Lei Nº / / .



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 17/2007.

Estabelece o “Ensino de Noções Básicas de Segurança no Trânsito como Atividade Extra Curricular Obrigatória na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais,
Aprova:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, instituído como atividade extracurricular obrigatória, na rede Municipal de ensino municipal, a atividade de “noções básicas de segurança no trânsito”.

Artigo 2º - A atividade aludida no artigo anterior será objeto de regulamentação por ato do Chefe do Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2007.

João Lima Sousa
Vereador

[Handwritten signature]
JUSTIFICATIVA

Esta lei tem por objetivo principal educar e instruir futuros cidadãos e motoristas do Município de Paulo Afonso, levando a eles informações importantes para conviver pacificamente com o trânsito.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>265</u>
Em <u>16.04</u> de 200 <u>7</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. <u>1491</u>
DE <u>12.06.2007</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA <u>7</u>
MESA DA C.M. / P.A. <u>12.06.2007</u>
<i>[Handwritten signature]</i>
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia
COMISSÕES PERMANENTES

Parecer Nº 09 das comissões permanentes aos Projetos de Leis de Nº 17-2007 que “Estabelece o Ensino de Noções Básicas de Segurança no Trânsito como atividade extra curricular obrigatória na rede municipal de ensino a dá outras providências”;

I – Relatório

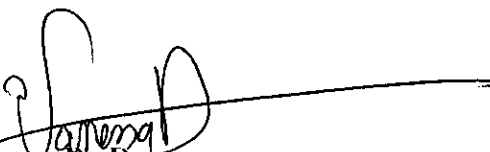
Conforme rege a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, é de competência do vereador fazer proposições para melhorar os serviços e a Administração Pública Municipal e, é com este objetivo que o Vereador João Lima Sousa apresentou o projeto citado acima, cujo objetivo principal é educar e instruir futuros cidadãos e motoristas do município de Paulo Afonso, procurando, através do processo educativo, levar informações importantes para o melhor convívio com o trânsito.

II – Voto do Relator

Esta obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, consideramos ambos os Projetos de Leis, constitucional, legal, jurídica, tecnicamente correto e, no mérito, aprovamos.

Sala das Reuniões da Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, em 08 de maio de 2007.


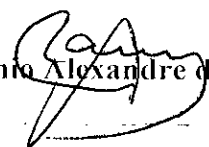
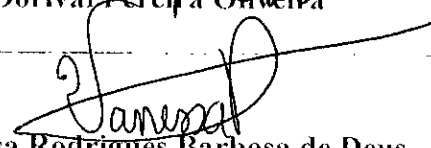

Vanessa De Deus
Relator

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. <u>330</u>
Em <u>08, 05</u> de 200 <u>7</u>
<u>Valdina Ribeiro</u>
Secretaria Administrativa

III – Parecer das Comissões

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas, Comissão de Obras e Serviços Públicos, Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e a Comissão de Direitos Humanos e Meio Ambiente, reunidas no dia 08 de maio de 2007, opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de números 017-2007.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 08 de maio de 2007.

João Lima Sousa	Delmiro Alves de Matos
 Dorival Pereira Oliveira	 Antônio Alexandre dos Santos
 Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus	